



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**DELIBERAÇÃO Nº 18, DE 23 DE MARÇO DE 2010**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, tendo em vista a decisão tomada em sua 244ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de março de 2010, e considerando o que consta do processo nº 23083.013957/2009-95,

**RESOLVE:** I - Criar a Disciplina Geografia e Educação Ambiental, pertencente ao Departamento de Geociências, do Instituto de Agronomia, com respectiva codificação, carga-horária, denominação, pré-requisito e ementa, e incluí-la no elenco de disciplinas obrigatórias do Curso de Graduação em Geografia.

**IA 530 (2 - 0) – Geografia e Educação Ambiental**

**Pré - requisitos: -**

**EMENTA:** Conceitos: espaço social e ambiente; Importância do estudo integrado do ambiente: relação sociedade/natureza; apropriação da natureza como objetivo geográfico: forma, função; uso dos recursos naturais; Conceitos: Educação ambiental e interdisciplinaridade; desenvolvimento sustentável; prática pedagógica da educação ambiental; educação ambiental nos PCNs; transdisciplinaridade e interdisciplinaridade, confecção de material didático-pedagógico para estudo ambiental; trabalho de campo previsto.

**II – Esta Deliberação entra em vigor a partir do primeiro período letivo de 2009.**

**ANA MARIA DANTAS SOARES  
Vice-Presidente  
No Exercício da Presidência**